



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 831

De 28 de junho de 1960

Concede auxílio ao Centro Estudantil XII de Novembro, da Escola Técnica de Comércio e Colégio Duque de Caxias de Araraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, José Galli, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 6º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a auxiliar, no presente exercício, com a importância de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Centro Estudantil XII de Novembro, da Escola Técnica de Comércio e Colégio Duque de Caxias de Araraquara, em favor da Biblioteca do cita do órgão.

Artigo 2º - As despesas com a execução - desta lei, correrão por conta do adicional de que trata as leis nºs 424, de 8/11/1955 e 436, de 10/1/1956.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Hermínio Pagotto
Proj. Lei 28/60
Proc. 36/60